



Câmara

Ofício nº 674/2020 – GABIN

Parauapebas, 23 de setembro de 2020.

A Senhora **Eliene Soares Sousa da Silva**
Vereadora da Câmara Municipal de Parauapebas

C/C Para: Vereador **José Francisco Amaral Pavão**

Assunto: **Resposta do Ofício nº 865/2020 – Câmara Municipal**, que conduz **Indicação nº 262/2020**, o qual solicita que apoie e garanta subsídios à execução do Projeto “Construindo um futuro saudável”, a ser executado gratuitamente para grupos de risco por uma academia particular do Bairro Liberdade.

Em resposta ao Ofício acima epigrafado, enviamos a Vossa Senhoria para conhecimento, o **MEMO Nº 2463/2020 – SEMSA/PA**, com esclarecimentos sobre a demanda solicitada.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: <u>25 / 09 / 20</u>
<i>Christiane/ds 12h</i>
Assinatura

José Alves de Lima
Chefe de Gabinete
Dec. nº 1106/2019

José Orlando
José Orlando Menezes Andrade
Adjunto do Gabinete do Prefeito
Dec. 026.2/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

gab. prefeito

MEMO Nº 2463/2020 - SEMSA/PA

Parauapebas, 15 de setembro de 2020.

Ao Senhor
José Alves de Lima
Chefe de Gabinete do Prefeito

C/C
À Senhora
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora do Município de Parauapebas

RECEBI
EM 15/09/2020
HORA 10:42
Gabinete do Prefeito

Prezados,

Considerando lei nº 13019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público;

Considerando a lei nº 8666/93, segundo a qual, convênio, na administração pública brasileira, se refere a acordos firmados entre uma entidade da administração pública federal e uma entidade pública estadual, distrital ou municipal da administração direta ou indireta ou entidades particulares sem fins lucrativos, para realização de objetivos de interesse comum entre participantes;

Informamos que, conforme consta no memorando nº 782/2020 (doc anexo), não há possibilidade de realização de fomento, colaboração ou acordo de cooperação com a academia particular da Indicação nº 262/2020 da vereadora Eliene Soares Sousa da Silva.

Vale ressaltar que, de acordo com o referido memorando, as atividades propostas podem ser realizadas por profissionais do município, sem a necessidade de contratação dos serviços indicados.

Atenciosamente,

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 629/2019

Rua E, nº 481, Qd: 46, Lote 481A- Bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA - CEP. 68.515-000
e-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br
Fone: (94) 3346-1020 Ramal 206

Selene Dinêda Teruya
Assessora Jurídica
OAB/PA 22257-A
Decreto nº 494/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE
RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS.

Parauapebas/PA, 11 de setembro de 2020.

MEMO Nº. 782/2020

Ao Senhor

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS

Secretário Municipal de Saúde

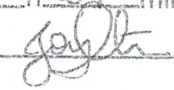
Senhor secretário,

Cumprimentando-o, em resposta 2890/2020 SEMSA, referente indicação nº 262/2020 – Câmara, informamos da impossibilidade de realização de fomento, colaboração ou acordo de cooperação por meio da lei 13019/14, *que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; ou mesmo convênio por meio da lei 8666/93, na administração pública brasileira, se refere a acordos firmados entre uma entidade da administração pública federal e uma entidade pública estadual, distrital ou municipal da administração direta ou indireta ou entidades particulares sem fins lucrativos, para realização de objetivos de interesse comum entre os participantes.*

As atividades propostas podem ser realizadas por profissionais do município, sem a necessidade de contratação dos serviços propostos.

Atenciosamente,


Cleverland Carvalho de Araújo
Coordenador de Projetos Esp. Captação de
Recursos e Gestão de Convênios.
Decreto nº. 1.586/2017

SEMSA - PARAUAPEBAS / PA
- JURÍDICO -
Recebido em: 11/09/2020
Horário: 16 h 24 min.
Assinatura: 
Nº Identif: _____